

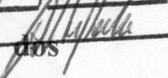
EM 24 / 05 / 2017

Visto Presidente: 

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2017

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 07 / 06 / 2017

Visto Presidente: 

“Dispões sobre a fixação da Data-Base dos servidores Agentes de Trânsito e Transporte e dá outras providências”.

SENIOR PRESIDENTE,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará.

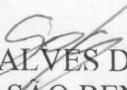
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixado 01 de junho de cada ano como Data-base para revisão dos salários, demais remunerações e outros assuntos inerentes a carreira dos servidores ocupantes de cargos de Agentes de Trânsito e Transporte do Município de São Benedito, sujeitos à Lei nº 998/2016, de 04 de fevereiro de 2016 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR).

art. 2o. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aos () dias do mês maio do ano de dois mil e dezessete (2017).


GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO DE SÃO BENEDITO